



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
CHAMAMENTO PARA AVALIAÇÃO DE MERITO E DESEMPENHO PARA O CARGO DE GESTOR ESCOLAR

UNIDADES DE ENSINO

ESCOLA MUNICIPAL OSVALDO CRUZ – CRUZEIRO DA PRATA
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CARMEM CELINA NOGUEIRA DE CASTILHO

A Prefeitura Municipal de Presidente Olegário/MG, por meio da Secretaria Municipal de Educação, **TORNA PÚBLICA** a realização de avaliação de mérito e desempenho para o cargo de gestor escolar, em atendimento ao que estabelece o artigo 14, § 1º, I da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e ao Decreto Municipal nº 1.506 de 29 de agosto de 2022 e Decreto Municipal nº 1.576 de 25 de janeiro de 2023, regendo-se pelas disposições do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Edital a que se refere o preâmbulo tem por finalidade a aferição de critérios técnicos de mérito e desempenho, para efeito de nomeação na função de gestor escolar, para Escola Municipal Osvaldo Cruz, localizada no povoado de Cruzeiro da Prata; Escola Municipal Professora Carmem Celina Nogueira De Castilho esta última localizada na Zona Urbana de Presidente Olegário.

1.2 São etapas neste edital:

- a) **Inscrição:** de caráter eliminatório, compreendendo o preenchimento da inscrição e entrega de documentos na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, a apresentação de documentos conforme exigido no edital.
- b) **Avaliação de Mérito e desempenho:** Candidatos deverão entregar documentação para avaliação de acordo com os Decretos 1.506 de 29 de agosto de 2022 e 1.576 de 25 de janeiro de 2023.
- 1.3 A coordenação da avaliação de mérito e desempenho será de competência da comissão designada pela Portaria nº 004 de 18 de janeiro de 2023.
- c) **Encaminhamento ao Executivo:** submissão da classificação final ao Prefeito Municipal para análise, deferimento e nomeação no Diário Oficial do Município.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.1 Para a etapa de **inscrição e avaliação**, de caráter eliminatório:

- I. Formulário de inscrição, manifestando interesse na atuação de gestor escolar ;



- II. Documento de Identidade; Certidão de Nascimento ou Casamento e Comprovante de Residência;
- III. Certidão de Quitação Eleitoral.
- IV. Certidão Negativa de Débitos com a Receita Federal, com prazo de validade vigente.
- V. Certidão negativa de débitos junto ao município de Presidente Olegário/MG;
- VI. Certidão negativa junto ao estado de Minas Gerais; de débitos com a Receita Federal.
- VII. Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Polícia Civil, com prazo de validade vigente.
- VIII. Diploma de graduação em Licenciatura.
- IX. No ato da inscrição deverão ser anexados todos os documentos para avaliação e pontuação conforme tabela de pontuação firmada no Decreto de 1.576 de 25 de janeiro de 2023.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 São requisitos para a inscrição:

- a) Possuir diploma de licenciatura em qualquer área de conhecimento, ministrado por instituição de ensino superior regularizada no Ministério da Educação;
- b) Apresentar a documentação exigida nos itens 2.1 deste edital e, no que couber, com prazo de validade coincidente com a data designada em cronograma;

3.2 **A inscrição é OBRIGATÓRIA para participar do processo de** avaliação de mérito e desempenho para admissão na Função de Gestor Escolar.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas **na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo**, localizada na Praça Afonso de Sá, 197, Centro, no prazo iniciando-se às 08h do **dia 13/01/2025 até às 12h do dia 14/01/2025**.

4.2 Não serão aceitas inscrições enviadas por correio, protocolo, whatsapp, e-mail e congêneres, que contrariem o disposto no item 4.1. deste Edital.

4.3 É de **inteira e exclusiva** responsabilidade do candidato realizar o completo e correto preenchimento dos dados da inscrição e dos documentos a serem anexados.

4.4 A confirmação da inscrição implicará completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não serão aceitas alegações de desconhecimento.

4.5 O candidato é responsável pela veracidade e legitimidade das informações declaradas edos documentos apresentados em qualquer fase do processo de avaliação de mérito e desempenho.

4.6 A constatação de declaração inadequada ou falsidade em quaisquer dos documentos apresentados, bem como a falta de qualquer documento disposto neste Edital, averiguadas a qualquer tempo, implicará imediata **ELIMINAÇÃO** do interessado no processo de avaliação de mérito e desempenho.



4.7 A inexatidão das declarações ou irregularidades em documentos, verificada a qualquer tempo, acarretará o cancelamento da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das medidas pertinentes de ordem administrativa, civil e criminal.

5. DA PONTUAÇÃO

5.1 A pontuação será avaliada conformes Decretos 1.506 de 29 de agosto de 2022 e 1.576 de 25 de janeiro de 2023.

5.2 Destaca-se que deve observar os critérios de pontuação do Art 3º - Profissionais do magistério que obtiverem no mínimo 420 pontos ou 70% do total de 600 pontos.

AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS
I - AUSÊNCIA POR FALTAS INJUSTIFICADAS		
1 - Afastou-se por falta injustificada por 1 dia	100	
2 - Afastou-se por falta injustificada por mais de 1 dia até 5 dias	75	
3 - Afastou-se por falta injustificada por mais de 5 dias até 10 dias	50	
4 - Afastou-se por falta injustificada por mais de 10 dias até 15 dias	25	
5 - Afastou-se por falta injustificada por mais de 15 dias	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

AVALIAÇÃO PROFISSIONAL

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS
I - FORMAÇÃO PROFISSIONAL - PÓS-GRADUAÇÃO		
1 - Possui curso de Doutorado em Educação	100	
2 - Possui curso de Mestrado em Educação	80	
3 - Possui 3 ou mais cursos de Especialização em educação	60	
4 - Possui 2 cursos de Especialização em Educação	40	
5 - Possui 1 curso de Especialização em Educação	20	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
II - FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA DIREÇÃO		



1- Possui curso de Mestrado em Gestão Escolar	100	
2 - Possui curso de Especialização em Gestão Escolar	80	
3 - Possui curso de Especialização em Administração	60	
4 - Possui curso de Pedagogia	40	
5 - Possui curso de Graduação em Administração	20	
6-Possui habilitação em Administração Escolar em Pedagogia	10	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
III - PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO		
Tem mais de 200 horas de curso de capacitação nos cinco últimos anos	100	
Tem mais de 150 horas de curso de capacitação nos cinco últimos anos	80	
Tem mais de 100 horas de curso de capacitação nos cinco últimos anos	60	
Tem mais de 50 horas de curso de capacitação nos cinco últimos anos	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
IV - EXPERIÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		
1 - Exerceu direção de escola municipal por mais de 10 anos	100	
2 - Exerceu direção de escola municipal por 6 a 10 anos	80	
3 - Exerceu direção de escola municipal por 4 anos a 6 anos	60	
4 Exerceu direção de escola municipal por menos de 4 anos anos	40	
5 - Já foi diretor de escola da rede estadual	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
V - PENALIDADES SOFRIDAS		
1 - Nunca sofreu qualquer penalidade administrativa	100	
2 - Já sofreu penalidade de advertência	60	
3 - Já sofreu penalidade de repreensão ou mais de uma advertência	30	
4 - Já foi punido com suspensão	00	



AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL	PONTOS
I - Ausência por faltas injustificadas	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
AVALIAÇÃO PROFISSIONAL	
I - Formação profissional - pós-graduação	
II - Formação específica para direção	
III - Participação em cursos de capacitação	
IV - Experiência em administração escolar	
V - Penalidades sofridas	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS	

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação do candidato no presente processo de avaliação de mérito e desempenho será obtida com a somatória da pontuação, conforme os critérios de avaliação antes informados.

6.1.1 Para efeito de classificação será necessário atingir o mínimo de 420 pontos ou 70% do total de 600 pontos.

6.2 Nos casos de empate, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

I - maior pontuação na experiência de gestor escolar;

II - maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.3 Será divulgado, **através do site da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário/MG**, o resultado da classificação **aos candidatos que participarem do processo** avaliação de mérito e desempenho, para a Função de Gestor Escolar.

7. DAS FUNÇÕES E DA JORNADA DE TRABALHO:

7.1 Quando selecionado no processo de avaliação de mérito e desempenho para função de gestor escolar, os servidores terão carga horária de 40 horas semanais e remuneração escalonada conforme número de alunos, na forma da Lei Complementar Nº 117 de 01 de fevereiro de 2022.

7.2 É vedado o desempenho de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de funcionamento da unidade escolar.



8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 O presente processo de avaliação de mérito e desempenho obedecerá o seguinte cronograma:

Nº	Etapas	Datas
01	Inscrição	13/01/2025 até 12h 14/01/2025
02	Avaliação da comissão de acordo com especificações do Edital	15/01/2025
03	Resultado	16/01/2025

8.2 Não haverá segunda chamada ou repetição de quaisquer etapas deste processo de avaliação de mérito e desempenho;

8.3 Toda a comunicação relativa aos candidatos, ao andamento do processo de avaliação de mérito e desempenho, será realizada via site: <https://presidenteolegario.mg.gov.br>

8.4 Ao se inscrever no processo de avaliação de mérito e desempenho de que trata o presente edital, o candidato declara-se ciente e de acordo com as normas nele contidas, em relação às quais não serão consideradas alegações de desconhecimento.

8.5 O processo de avaliação de mérito e desempenho pode ser suspenso ou interrompido a qualquer tempo pelo interesse da Administração, e de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

8.5.1.Necessidade de ajustes normativos:

- Caso sejam identificadas inconsistências ou omissões no presente edital, que necessitem de revisão ou adequação para garantir a legalidade do processo.

8.5.2. Alterações legislativas ou judiciais:

- Em caso de mudanças em leis ou decretos que regulamentem o processo seletivo ou decisões judiciais que impactem sua execução.

8.5.3.Problemas técnicos ou administrativos:

- Interrupções operacionais, como falhas nos sistemas de inscrição, impossibilidade de composição da comissão avaliadora, ou outras situações que comprometam a integridade e a transparência do processo.

8.5.4. Falta de candidatos aptos ou número insuficiente de inscritos:

- Quando o número de inscritos não atingir a quantidade mínima necessária para garantir a concorrência prevista no edital.

8.5.5.Razões de interesse público ou emergências administrativas:



Município de Presidente Olegário – MG
Secretaria Municipal de Educação
Praça Afonso de Sá, 197 - Centro - CEP: 38750-000
Tel.: (34) 3811-1247 - (34) 3811-1006
educacao@po.mg.gov.br



- Situações que exijam a realocação de recursos ou atenção prioritária da administração pública para atender necessidades mais urgentes do município.

8.6 Os casos omissos serão decididos pela Comissão nomeada pela portaria nº 004 de 18 de janeiro de 2023 e, em última instância, pela Secretaria Municipal de Educação.

09 de janeiro de 2025

Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito de Presidente Olegário/MG



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º _____

NOME DO CANDIDATO:		
CPF:	R.G.:	
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:
SEXO:	EST.CIVIL:	DATA NASC.:
ENDEREÇO:		TELEFONE:
DEFICIENTE FÍSICO: () NÃO () Sim QUAL? _____		
O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo Edital n.º 001/2025		
Declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de Presidente Olegário/MG (MG), para contratação e prestação de serviços e, ainda, que aceita todos os Termos dos atos normativos do referido Edital, vigentes ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpeção ou notificação prévia por parte do Município.		
Presidente Olegário-MG, ____ de ____ de 2025		
_____ ASSINATURA DO CANDIDATO/PROCURADOR		

- () Formulário de inscrição, manifestando interesse na atuação de gestor escolar ;
- () Documento de Identidade; Certidão de Nascimento ou Casamento e Comprovante de Residência;
- () Certidão de Quitação Eleitoral.
- () Certidão Negativa de Débitos com a Receita Federal, com prazo de validade vigente.
- () Certidão negativa de débitos junto ao município de Presidente Olegário/MG;
- () Certidão negativa junto ao estado de Minas Gerais; de débitos com a Receita Federal.
- () Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Polícia Civil, com prazo de validade vigente.
- () Diploma de graduação em Licenciatura.
- () Certidão de experiência em administração escolar.

Citar cursos de especialização e de formação entregues:

Recebido por _____